



TRANSPARÊNCIA SINDICAL

1000h
CUT



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE REFINAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DO DUQUE DE CAXIAS
ANO 1 N° 66 24.11.92

RESULTADO DO PLEBISCITO

O Plebiscito realizado dias 20 e 21 de novembro para a escolha da tabela de turno com jornada de oito horas, apurado na sede do Sindicato pela Diretoria e a Comissão da Base apresentou o seguinte resultado:

TOTAL DE VOTANTES = 884

PERCENTUAL DE VOTANTES = 68,9%

Tabela 1 = 47 votos
Tabela 2 = 20 "
Tabela 3 = 06 "
Tabela 4 = 00 "
Tabela 5 = 00 "
Tabela 6 = 33 "
Tabela 7 = 424 "
Tabela 8 = 00 "

Tabela 9 = 01 voto
Tabela 10 = 161 "
Tabela 11 = 26 "
Tabela 12 = 03 "
Tabela 13 = 25 "
Tabela 14 = 06 "
Tabela 15 = 06 "
Tabela 16 = 69 "

A seguir a tabela 7 (sete) escolhida com 51,3% do total de votos válidos.

	S	D	F	T	O	Q	S	D	S	T	O	Q	S	D	S	T	O	Q	S	D	S	T	O	Q	S	D	S	T	O	Q	S	D	S	T	O	Q	S	D
GRUPO A	14	15	F	00	00	F	F	F	F	16	16	F	00	00	00	00	F	F	00	00	F	F	F	00	00	F	F	F	00	00	F	00	00	F	F	16	16	
GRUPO B	F	F	14	14	14	F	00	00	00	F	F	00	00	F	F	00	00	F	F	00	00	F	F	14	14	14	F	00	00	F	00	00	F	F	14	14		
GRUPO C	00	00	00	F	F	00	00	F	F	00	00	00	F	00	00	00	F	F	14	14	14	14	F	00	00	F	F	F	14	14	14	14	14	14	14	14	14	
GRUPO D	F	F	F	00	00	00	F	00	00	00	F	F	14	14	14	14	F	00	00	F	F	F	F	14	14	14	F	00	00	00	00	F	F	00	00	00	00	
GRUPO E	00	00	00	F	F	14	14	14	14	F	00	00	F	F	F	14	14	14	F	00	00	00	F	F	00	00	F	F	F	14	14	14	14	14	14	14	14	14

Acordo Assinado

Com a presença da Comissão de Base, a Diretoria do Sindicato entregou ontem à Gerência da Reduc a proposta de acordo provisório para implantação da jornada de oito horas para turno de revezamento na refinaria, aprovada na Assembléia do dia 18 de novembro. Cumprimos nossa parte para que o acordo possa ser implantado já em 1º de dezembro conforme acordado entre a Direção Sindical, a Comissão de Base e a Gerência da Reduc.

ESCLARECIMENTO: Tendo em vista alguns questionamentos levantados por parte de membros da Comissão e dos companheiros do grupo E em função do modo de implantação da tabela escolhida no plebiscito, a Diretoria do Sindicato está discutindo com os grupos na entrada e saída dos turnos o melhor encaminhamento a ser dado.



PETROBRÁS
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Departamento Industrial

**TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

Companhia: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, sociedade de economia mista com sede na Avenida República do Chile, 65 - Rio de Janeiro - RJ.

Sindicato: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias.

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, doravante denominada Companhia, representada neste ato pelo Superintendente do Serviço de Recursos Humanos Ari Matos Cardoso e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, devidamente representado conforme autorização aprovada pela Assembléia Geral realizada nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, doravante denominado Sindicato, firmam, nesta data, o seguinte acordo:

CLÁUSULA 1ª - CARGA SEMANAL EM REGIME DE TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO

A Companhia e o Sindicato pactuam a adoção do seguinte esquema de turno ininterrupto de revezamento, em caráter provisório, que melhor atende às necessidades da Companhia e aos interesses dos trabalhadores.

Cinco grupos de turno, com jornada de 8 horas e carga semanal de 33,6 horas.

CLÁUSULA 2ª - IMPLANTAÇÃO

A Companhia, através do seu Órgão Operacional, acordará, regionalmente, com o Sindicato, a data para implantação do novo esquema de turno, bem como a definição das novas tabelas de turnos ininterruptos de revezamento.

CLÁUSULA 3ª - ADICIONAIS E VANTAGENS

Os empregados que trabalharem em regime de turno ininterrupto de revezamento, farão jus ao Adicional de Trabalho Noturno, Adicional de Hora de Repouso e Alimentação e Adicional de Periculosidade, este último onde e quando couber. Para efeito de cálculo do pagamento de hora-extra o Total de Horas Mensais (THM) é de 168.

CLÁUSULA 4ª - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

A concessão de folgas previstas nas escalas de turno ininterrupto de revezamento quita a obrigação da Companhia relativa ao repouso semanal remunerado de que trata a Lei nº 605, de 05.01.49.

CLÁUSULA 5ª - EFETIVO DE TURNO

A Companhia se compromete a continuar mantendo efetivo compatível com as condições de segurança dos seus equipamentos e empregados e de trabalho, buscando a recomposição sempre que necessário com o objetivo de compensar as perdas que venham a ocorrer.

CLÁUSULA 6ª - DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

A PETROBRÁS estenderá a todos os empregados em Turno Ininterrupto de Revezamento eventuais vantagens, referentes a este regime de trabalho, que venham a ser deferidas pela Justiça do Trabalho em reclamações trabalhistas ajuizadas pelo Sindicato em que figure como reclamada a PETROBRÁS, a partir do trânsito em julgado, ou seja, quando não couber mais recursos no mesmo processo, admitidas desde logo a compensação ou dedução de qualquer pagamento efetuado a mesmo título ou mesmo objetivo.

CLÁUSULA 7ª - VIGÊNCIA

O presente acordo aditivo, que decorre dos preceitos da Constituição em vigor, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua implantação (Cláusula 2ª).

Rio de Janeiro,

P/PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

P/SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE
DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE DUQUE
DE CAXIAS.